



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

REQUERIMENTO  
Nº DO PROTOCOLO

Exm Senhor PREFEITO

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

Serenina Nicócio de Silva Filho

ENDEREÇO

Rua: Prof. João

TELEFONE:

E-MAIL:

EST. CIVIL

Casado

NATURALIDADE

Sapé - PB

PROFISSÃO

Nº IDENTIDADE

Nº CNPJ OU CPF

636.713.527-87

Nº INSCRIÇÃO

ATIVIDADE

REQUER de V. Ex que se digne conceder-lhe

Atualização de meu CPF forma com  
inscrições no Cadastro Imobiliário de  
Raguarda e número de Casa.

Francisco de Assis da Silva

SEVERINO NICACIO DA SILVA FILHO  
RUA PROJETADA S/N - CENTRO  
LUCENA / PB CEP. 58315000 (AG 1)

CPF/CNPJ/RANI 838 713 527-87

Grupo MTC - CONVENCIONAL BAIXA T / Subgrupo B1  
Classe RESIDENCIAL / Subclasse RESIDENCIAL  
Ligação MONOFÁSICO  
Roteiro 10-11-855-5740 Nº Medidor 00008018671



UNIDADE CONSUMIDORA (UC)

5/1353254-4

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 03013532644



VALOR DA FATURA

R\$ 216,60



EMISSÃO

25/05/2022



REFERÊNCIA

Mai / 2022



CONSUMO

228kWh

7,60 kWh  
MÉDIA DIÁRIA  
LEITURA  
CONFIRMADA

MAIOR DE 65 ANOS  
NÃO ALFABETIZADO

ASSINATURA DIGITAL



CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESÍNDIO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02  
P-236



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/11/2009

358.858 - 2 VIA

NOME SEVERINO NICÁCIO DA SILVA FILHO.

FILIAÇÃO SEVERINO NICÁCIO DA SILVA  
MARTILIANA FRANCELINA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO 12/05/1943

SAPÉ-PB

DOC. ORIGEM CASAM N.6238 FLS.118V LIV.29-B

CARTÓRIO SAPÉ-PB

CPF 636.713.527-87

João Pessoa - PB

Assinatura digital de Severino Nicácio da Silva Filho

Rua do Sacramento, 100 - Vila Carolina  
ASSINATURA DIGITAL

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

14

Câmara Municipal de Lucena  
"Casa Sebastião Avelino de Carvalho"

PROJETO DE LEI Nº 077/2022

Lucena-PB 01 de Junho de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA  
de acordo com unanimidade dos Vereadores  
reunidos em sessão ordinária realizada  
em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ presidente

DENOMINA DE RUA E  
DETERMINA PROVIDÊNCIAS  
CORRELATIVAS

Art. 1º - Denomina-se a Rua João Batista da Silva, Arterial  
do Loteamento Lucena, situado no bairro próximo a Rua de  
Lucena, entre a Rua de Lucena e a Rua de Lucena-PB.  
Art. 2º - O projeto de Lei será publicado em seu Diário de sua publicação.  
Art. 3º - Fica-se desde já autorizada a publicação.

Severino Antônio Barbosa